COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 021/2022

Projeto Nº 016/2022

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 467 de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e da outras providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata- se de projeto de Lei de origem do Executivo, que propõe alterar a Lei Municipal nº 467 de 30 de outubro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município.

Conforme se observa, a proposta de alteração se refere especificamente ao título VIII, que trata da contração temporária de excepcional interesse público.

II – Análise

A Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

O artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, anota que "*Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local*".

No mesmo sentido o artigo 6º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal prevê que "*Compete ao Município, no exercício de sua autonomia: Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse*".

Verifica-se, portanto, estar adequada a iniciativa para a deflagração e prosseguimento do processo legislativo, de modo que há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões.

No caso, a alteração a Lei Municipal nº 467 de 30 de outubro de 2001, proposta pelo Executivo, traz importantes atualizações a legislação, especificamente ao ponto que trata da contração temporária de excepcional interesse público, que visa atender necessidades extraordinárias da Administração.

Portanto, verifica-se que o projeto de lei 016/2022 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativas, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2022 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 25 de abril de 2022.

Douglas Desbesel
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara em 25 de abril de 2022, às 16:30 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alci Petzold, Gil de Melo e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões. Em 25 de abril de 2022.

Alci Petzold
Presidente

Gil de Melo
Vice-Presidente

Douglas Desbesel
3º membro

Édison Kurtz Schmitt
Assessor Jurídico em Comissão
OAB/RS 81.756